

**REPÚBLICA DO PARAGUAI**

Modo de Suministro: 1) Suministro Transfronterizo 2) Consumo en el Exterior 3) Presencia Comercial 4) Movimiento de personas físicas

SETOR OU SUBSETOR	Limitações ao Acesso a Mercados	Limitações ao Tratamento Nacional	Compromissos Adicionais
-------------------	---------------------------------	-----------------------------------	-------------------------

<p><b>COMPROMISSOS HORIZONTAIS</b></p> <p>Todos os serviços incluídos nesta lista</p>	<p>3) A autorização de presença comercial se outorgará à pessoas jurídicas constituídas conforme a Legislação Nacional do Paraguai, com sede e representação no território Paraguai, aos efeitos de suas prerrogativas e responsabilidades.</p> <p><u>Aquisição de terra:</u> não consolidado no que diz respeito à zonas fronteiriças.</p> <p><u>Sociedades constituídas no estrangeiro:</u></p> <p>Sociedades constituídas no estrangeiro tem domicilio no lugar onde está o principal local de negócios. Estabelecimentos, agências ou sucursais estabelecidas na República são considerados nele domiciliado em relação aos atos praticados ali, deve cumprir com as obrigações e formalidades previstas para o tipo de sociedade semelhante à sua Constituição.</p> <p>Ao cumprir as finalidades mencionadas, toda sociedade constituída no estrangeiro que desejar exercer sua atividade no território nacional, deverá:</p> <p>a) estabelecer uma representação com domicilio no país, além dos domicílios particulares que resultem causas legais;</p> <p>b) acreditar que a sociedade tenha sido constituída com arranjo das leis de seu país; e</p>	<p>3) Se reserva o direito de estabelecer acordos especiais de ações (tais como retenção das "ações de outo") e outorgar preferências para a compra de ações aos funcionários da empresa estatal sujeita a privatização.</p> <p>A sede central localizada no estrangeiro deverá pagar um imposto pelos benefícios fiscais aprovados pelas sucursais, agências ou estabelecimentos localizados no país correspondente à uma taxa de 15% (quinze por cento).</p> <p>4) Não consolidado, exceto para medidas concernentes a entrada, permanência e trabalho de pessoas naturais con contrato temporal con empresas que realizem investimento estrangeiro direto, nas categorias indicadas na coluna de acesso a mercado</p> <p>Representante legal O representante legal de uma empresa é a pessoa que assume as responsabilidades administrativas, penais, civis y comerciais emergentes da prestação de serviços da empresa. Deve contar com residência permanente</p>	
---	---	---	--

**REPÚBLICA DO PARAGUAI**

Modo de Suministro: 1) Suministro Transfronterizo 2) Consumo en el Exterior 3) Presencia Comercial 4) Movimiento de personas físicas

SETOR OU SUBSETOR	Limitações ao Acesso a Mercados	Limitações ao Tratamento Nacional	Compromissos Adicionais
-------------------	---------------------------------	-----------------------------------	-------------------------

	<p>c) Da mesma forma justificar o acordo ou a decisão de criar a filial ou representação, o capital a ser atribuído, se houver, e a nomeação de representantes.</p> <p>Isto se aplicará a sociedades ou corporações constituídas em outros Estados ainda que o tipo de sociedade não esteja previsto pela legislação nacional.</p> <p>A sociedade constituída no estrangeiro que tenha seu domicílio na, ou cujo principal objeto esté destinado a cumprir nela, será considerada como sociedad local aos efeitos do cumprimento das formalidades de constituição ou de sua reforma e fiscalização, no seu caso.</p> <p>O representante da empresa constituída no exterior está autorizado a praticar todos os atos que ele pode celebrar e em processos judiciais.</p> <p>4) Não consolidado, exceto para medidas concernentes a entrada, permanência e trabalho de pessoas naturais com contrato temporário com empresas que realizem investimento estrangeiro direto, nas seguintes categorias:</p> <p>I Pessoas em visita de negócios :</p> <p>Representantes de um provedor de serviços que entram temporariamente no território de</p>		
--	--	--	--

**REPÚBLICA DO PARAGUAI**

Modo de Suministro: 1) Suministro Transfronterizo 2) Consumo en el Exterior 3) Presencia Comercial 4) Movimiento de personas físicas

SETOR OU SUBSETOR	Limitações ao Acesso a Mercados	Limitações ao Tratamento Nacional	Compromissos Adicionais
-------------------	---------------------------------	-----------------------------------	-------------------------

	<p>um outro signatário para vender serviços ou celebrar acordos para vender esses serviços por um prestador de serviços e / ou empregados de uma pessoa jurídica, a fim de estabelecer uma presença comercial dessa Parte pessoa coletiva no território de outro signatário. Esta categoria pode incluir duas subcategorias de i) Vendedores de serviços e ii) Pessoas responsáveis por estabelecer uma presença comercial, ou poderia fundir essas duas subcategorias em um.</p> <p>a) Representantes desses prestadores de serviços ou funcionários de tais entidades jurídicas não vão participar na venda direta ao público ou do fornecimento.</p> <p>b) Se refere unicamente aos funcionários de uma pessoa jurídica que já não tenha presença comercial no território da outra Parte signatária.</p> <p>c) Esses representantes ou funcionários não receberão remuneração alguma de fontes localizadas no território da Parte signatária que autoriza a entrada temporária.</p> <p>Não podem prestar serviços no país sob contrato laboral ou civil que os vinculem com uma empresa</p>		
--	--	--	--

**REPÚBLICA DO PARAGUAI**

Modo de Suministro: 1) Suministro Transfronterizo 2) Consumo en el Exterior 3) Presencia Comercial 4) Movimiento de personas físicas

SETOR OU SUBSETOR	Limitações ao Acesso a Mercados	Limitações ao Tratamento Nacional	Compromissos Adicionais
-------------------	---------------------------------	-----------------------------------	-------------------------

	<p>radicada no Paraguai, prazo de permanência: 90 dias extensíveis em território nacional por 90 dias adicionais</p> <p>II Transferência intra -empresarial: Os funcionários de uma companhia /empresa estabelecida no território de uma Parte signatária que realize investimento estrangeiro direto no Paraguai, que tenham estado empregado nessa empresa pelo menos durante o ano interior a sua entrada temporária no território nacional para seguir prestando serviços na referida empresa ou em uma filial da tal empresa, conforme o estabelecido pela legislação nacional na matéria, que são transferidos temporariamente para o fornecimento de um serviço mediante presença comercial (através de um escritório de representação, uma sucursal ou uma sociedade subsidiária ou filial) no território de qualquer outra Parte signatária</p> <p>Se entende por funcionários:</p> <p>a) Gerentes: pessoas dentro de uma empresa ou organização que primariamente conduzem, seja um departamento ou uma subdivisão. Supervisionam e controlam o trabalho de outros supervisores profissionais ou empregadores. Tem</p>		
--	--	--	--

**REPÚBLICA DO PARAGUAI**

Modo de Suministro: 1) Suministro Transfronterizo 2) Consumo en el Exterior 3) Presencia Comercial 4) Movimiento de personas físicas

SETOR OU SUBSETOR	Limitações ao Acesso a Mercados	Limitações ao Tratamento Nacional	Compromissos Adicionais
-------------------	---------------------------------	-----------------------------------	-------------------------

	<p>autoridade para contratar ou despedir, recomendar, contratar ou despedir e outras ações vinculadas à área de pessoal tais como a promoção ou licenças. Exercem autoridade discricional nas atividades diárias. Este exercício não inclui supervisores de primeira linha a menos que tais funcionários sejam profissionais, como tampouco inclui aos funcionários que primariamente desempenham tarefas necessárias para a provisão do serviço;</p> <p>b) Executivos: são aqueles que se encargam fundamentalmente da gestão da organização e possuem ampla liberdade de ação para tomar decisões.</p> <p>Não desenvolvem diretamente tarefas relacionadas con a provisão do (dos) serviço (s) da organização;</p> <p>c) Especialistas: são aqueles que possuem conhecimento especializado de um nível avançado essenciais para o estabelecimento /prestação do serviço e/ou possuem conhecimentos de domínio privado da organização.</p> <p>III Gestores de empresas estrangeiras: as pessoas com caráter de gestores de empresas estabelecidas no estrangeiro entram no Paraguai com o único propósito de fazer negócios, de investimento ou de pesquisa de mercado; recebem</p>		
--	--	--	--

**REPÚBLICA DO PARAGUAI**

Modo de Suministro: 1) Suministro Transfronterizo 2) Consumo en el Exterior 3) Presencia Comercial 4) Movimiento de personas físicas

SETOR OU SUBSETOR	Limitações ao Acesso a Mercados	Limitações ao Tratamento Nacional	Compromissos Adicionais
	a sua remuneração a partir do exterior, eles não podem prestar serviços no país em trabalho ou contrato civil ligando-o com uma empresa com sede no Paraguai. Tempo de permanência: 90 dias prorrogáveis em território nacional por 90 dias adicionais.		
<b>1. SERVIÇOS PRESTADOS ÀS EMPRESAS</b>			
<b>1.A. SERVIÇOS PROFISSIONAIS</b>	1) Não consolidado 2) Não consolidado 3) Não consolidado 4) Não consolidado	1) Não consolidado 2) Não consolidado 3) Não consolidado 4) Não consolidado	Una vez promulgada la ley de Ejercicio Profesional se consignarán las limitaciones al TN o AM si existieran.
<b>1. B. SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS CONEXOS</b>			
Serviços de informática e serviços conexos.(CCP 84) , exceto para timestamping (nd) e certificação e assinatura digital	1) Não Consolidado 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não Consolidado, exceto para o indicado nos compromissos horizontais.	1)Não Consolidado 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não Consolidado, exceto para o indicado nos compromissos horizontais.	
<b>1.D. SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS</b>			

**REPÚBLICA DO PARAGUAI**

Modo de Suministro: 1) Suministro Transfronterizo 2) Consumo en el Exterior 3) Presencia Comercial 4) Movimiento de personas físicas

<b>SETOR OU SUBSETOR</b>	<b>Limitações ao Acesso a Mercados</b>	<b>Limitações ao Tratamento Nacional</b>	<b>Compromissos Adicionais</b>
a) Serviços imobiliários relativos a bens próprios ou arrendados (CPC 821)	1) Não consolidado 2) Nenhuma 3) Não consolidado 4) Não consolidado, exceto para o indicado nos compromissos horizontais.	1) Não consolidado 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado, exceto para o indicado nos compromissos horizontais.	
b) Serviços imobiliários por comissão ou contrato (CPC 822)	1) Não consolidado 2) Nenhuma 3) Não consolidado 4) Não consolidado, exceto para o indicado nos compromissos horizontais.	1) Não consolidado 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado, exceto para o indicado nos compromissos horizontais.	
<b>1.E SERVIÇOS DE ARRENDAMENTO OU ALUGUEL SEM OPERÁRIOS</b>			
a) Serviços de arrendamento ou aluguel de navios sem tripulação (CPC 83103)	1) Não consolidado 2) Não consolidado 3) Deve ter no país sua sede oficial e efetiva. A maioria do capital deve ser de paraguaios. No caso de sociedades anônimas, as ações devem ser nominais. Apenas em caso de insuficiência de armazéns, as empresas paraguaias poderão arrendar ou fretar navios de outras bandeiras, até uma determinada tonelada que não supere a sua própria frota de bandeira paraguaia. Embarcações arrendadas ou fretadas pelos armadores ou proprietários de navios registados no exterior, para complementar a insuficiência de armazéns nacionais, demandam a autorização do Departamento da Marinha. 4) Não consolidado exceto para o indicado nos compromissos horizontais.	1) Não consolidado 2) Não consolidado 3) A maioria do capital das empresas proprietárias de embarcações nacionais deve pertencer à pessoas físicas ou jurídicas paraguaias ou achar o capital incorporado ao país conforme as leis que regem a incorporação de capitais estrangeiros. Fica reservado a buques de bandeira nacional, a totalidade do transporte marítimo e fluvial da carga de importação e exportação. 4) Não consolidado exceto para o indicado nos compromissos horizontais.	

**REPÚBLICA DO PARAGUAI**

Modo de Suministro: 1) Suministro Transfronterizo 2) Consumo en el Exterior 3) Presencia Comercial 4) Movimiento de personas físicas

<b>SETOR OU SUBSETOR</b>	<b>Limitações ao Acesso a Mercados</b>	<b>Limitações ao Tratamento Nacional</b>	<b>Compromissos Adicionais</b>
--------------------------	--	--	--------------------------------

<b>1.F OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS ÀS EMPRESAS</b>			
k. Serviços de colocação e fornecimento de pessoal ( CPC 872 )	1) Não consolidado 2) Nenhuma 3) Não consolidado 4) Não consolidado, exceto para o indicado nos compromissos horizontais.	1) Não consolidado 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado, exceto para o indicado nos compromissos horizontais.	
n.2 Manutenção e reparação de equipamentos (excluindo navios, aeronaves e outros equipamentos de transporte) ( CPC 633 + 8866)	1) Não Consolidado 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) No consolidado, exceto para o indicado nos compromissos horizontais.	1) Não Consolidado 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) No consolidado, exceto para o indicado nos compromissos horizontais.	



**REPÚBLICA DO PARAGUAI**

Modo de Suministro: 1) Suministro Transfronterizo 2) Consumo en el Exterior 3) Presencia Comercial 4) Movimiento de personas físicas

<b>SETOR OU SUBSETOR</b>	<b>Limitações ao Acesso a Mercados</b>	<b>Limitações ao Tratamento Nacional</b>	<b>Compromissos Adicionais</b>
o) Serviços de limpeza de edifícios (CPC 874)	1) No consolidado 2) Ninguna 3) Ninguna 4) Não consolidado, exceto para o indicado nos compromissos horizontais.	1) Não consolidado 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado, exceto para o indicado nos compromissos horizontais.	
q. Serviços de empacotamento (CPC 876 )	1) Não consolidado 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado, exceto para o indicado nos compromissos horizontais.	1) Não consolidado 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado, exceto para o indicado nos compromissos horizontais.	
s. Serviços prestados em assembleias ou convenções ( CPC 87909)*	1) Não consolidado 2) Não consolidado 3) Nenhuma 4) Não consolidado, exceto para o indicado nos compromissos horizontais.	1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado, exceto para o indicado nos compromissos horizontais.	

**2. SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES**

**2.C SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES**

## REPÚBLICA DO PARAGUAI

Modo de Suministro: 1) Suministro Transfronterizo 2) Consumo en el Exterior 3) Presencia Comercial 4) Movimiento de personas físicas

SETOR OU SUBSETOR	Limitações ao Acesso a Mercados	Limitações ao Tratamento Nacional	Compromissos Adicionais
-------------------	---------------------------------	-----------------------------------	-------------------------

Os compromissos contraídos no presente setor ficam sujeitos as seguintes condições gerais :

1. Cada serviço de telecomunicações a serem prestados no Paraguai exige uma licença concedida pelo Estado paraguaio através de um procedimento não discriminatório e transparente.

2. As licenças de referência no parágrafo anterior serão concedidas exclusivamente às pessoas constituídas na República do Paraguai conforme a legislação nacional do Paraguai, com escritório de vendas no território paraguaio. Participação nacional no capital mínimo é de 50%.

4. Esta lista refere-se ao transporte de dados e / ou informações, e não o conteúdo dos dados e / ou informações transportadas.

5.- Profissionais e empresas que prestam serviços de projetos, montagens, equipamentos, instalações e manutenção nos setores e subsetores em que os compromissos são feitos devem registrar com a CONATEL, de acordo com as normas vigentes.

6.- Para realizar uma interconexão é exigida a presença comercial aos provedores e/ou empresas de serviços de telecomunicações no Paraguai.

<p>h. E-mail ( CPC 7523 )</p> <p>i. Correio de voz ( CPC 7523 )</p> <p>j.Extração de informação online e de base de dados (CPC 7523 )</p> <p>k. Serviços de intercâmbio eletrônico de dados IED ( CCP 7523 )</p> <p>l. Serviços de facsímile ampliados/ de valor adicionado, incluídos os de armazenamento e retransmissão e os de armazenamento e recuperação( CCP 7523 )</p>	<p>1) Não consolidado</p> <p>2) Não consolidado</p> <p>3) Nenhuma</p> <p>4) Não consolidado, exceto para medidas relativas à entrada, permanência e trabalho de pessoas naturais com contratos temporários com empresas envolvidas no investimento directo estrangeiro nas seguintes categorias: gerentes, executivos e especialistas.</p>	<p>1) Não consolidado</p> <p>2) Não consolidado</p> <p>3) Nenhuma</p> <p>4) Não consolidado, exceto para medidas relativas à entrada, permanência e trabalho de pessoas singulares com contratos temporários com empresas envolvidas no investimento direto estrangeiro nas seguintes categorias: gestores, executivos e listas de especiarías.</p>	
--	--	---	--

**REPÚBLICA DO PARAGUAI**

Modo de Suministro: 1) Suministro Transfronterizo 2) Consumo en el Exterior 3) Presencia Comercial 4) Movimiento de personas físicas

SETOR OU SUBSETOR	Limitações ao Acesso a Mercados	Limitações ao Tratamento Nacional	Compromissos Adicionais
<p><b>o. OUTROS</b> 0.1 Serviços de operadoras de celulares (CPC n.d.)</p>	<p>1) Não consolidado 2) Não consolidado 3) Nenhuma O sistema presta-se no modo duopolístico, o espectro disponível a ser atribuído em todas as áreas de operação. Não há mais frequências disponíveis para o momento. 4) Não consolidado, exceto para as medidas relativas à entrada, permanência e trabalho de pessoas naturais com contratos temporários com empresas envolvidas no investimento directo estrangeiro nas seguintes categorias: gestores, executivos e listas de especiarias.</p>	<p>1) Não consolidado 2) Não consolidado 3) Nenhuma 4) Não consolidado, exceto para as medidas relativas à entrada, permanência e trabalho de pessoas naturais com contratos temporários com empresas envolvidas no investimento directo estrangeiro nas seguintes categorias: gestores, executivos e especialistas.</p>	<p>I. Garantia de interconexão com as redes e serviços públicos de transporte de telecomunicações. II. Serão públicas as condições gerais aplicáveis com as redes e serviços públicos.</p>
<p>0.2 Comunicações pessoais (CPC n.d.)</p>	<p>1) Não consolidado 2) Não consolidado 3) Nenhuma 4) Não consolidado, exceto para as medidas relativas à entrada, permanência e trabalho de pessoas naturais com contratos temporários com empresas envolvidas no investimento directo estrangeiro nas seguintes categorias: gestores, executivos e especialistas.</p>	<p>1) Não consolidado 2) Não consolidado 3) Nenhuma 4) Não consolidado, exceto para as medidas relativas à entrada, permanência e trabalho de pessoas naturais com contratos temporários com empresas envolvidas no investimento directo estrangeiro nas seguintes categorias: gestores, executivos e listas de especiarias</p>	<p>I. Garantia de interconexão com as redes e serviços públicos de transporte de telecomunicações. II. Serão públicas as condições gerais aplicáveis com as redes e serviços públicos.</p>
<p>0.3 Serviços de Rádio-busca (CPC n.d.)</p>	<p>1) Não consolidado 2) Não consolidado 3) Nenhuma 4) Não consolidado, exceto para as medidas relativas à entrada, permanência e trabalho de</p>	<p>1) Não consolidado 2) Não consolidado 3) Nenhuma 4) Não consolidado, exceto para as medidas relativas à entrada, permanência e trabalho</p>	

**REPÚBLICA DO PARAGUAI**

Modo de Suministro: 1) Suministro Transfronterizo 2) Consumo en el Exterior 3) Presencia Comercial 4) Movimiento de personas físicas

<b>SETOR OU SUBSETOR</b>	<b>Limitações ao Acesso a Mercados</b>	<b>Limitações ao Tratamento Nacional</b>	<b>Compromissos Adicionais</b>
	pessoas naturais com contratos temporários com empresas envolvidas no investimento directo estrangeiro nas seguintes categorias: gestores, executivos e especialistas.	de pessoas naturais com contratos temporários com empresas envolvidas no investimento directo estrangeiro nas seguintes categorias: gestores, executivos e especialistas.	
0.4 Concentrações de links (Trunking ) (CC n.d.)	1) Não consolidado 2) Não consolidado 3) Nenhuma 4) Não consolidado, exceto para as medidas relativas à entrada, permanência e trabalho de pessoas naturais com contratos temporários com empresas envolvidas no investimento directo estrangeiro nas seguintes categorias: gestores, executivos e especialistas.	1) Não consolidado 2) Não consolidado 3) Nenhuma 4) Não consolidado, exceto para as medidas relativas à entrada, permanência e trabalho de pessoas naturais com contratos temporários com empresas envolvidas no investimento directo estrangeiro nas seguintes categorias: gestores, executivos e especialistas.	
<p><b>4. SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO</b></p> <p>Serão aplicadas a política, legislação e medidas de competência que correspondam</p>			
B. Comércio atacadista (CCP 622) com exclusão do CCP 62271	1) Não consolidado 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado, exceto para o indicado nos compromissos horizontais	1) Não consolidado 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado, exceto para o indicado nos compromissos horizontais	

## REPÚBLICA DO PARAGUAI

Modo de Suministro: 1) Suministro Transfronterizo 2) Consumo en el Exterior 3) Presencia Comercial 4) Movimiento de personas físicas

SETOR OU SUBSETOR	Limitações ao Acesso a Mercados	Limitações ao Tratamento Nacional	Compromissos Adicionais
C. Comércio varejista (CCP 631, 632, 6111, 6113, 6121) Com exclusão do CCP 63297	1) Não consolidado 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado, exceto para o indicado nos compromissos horizontais.	1) Não consolidado 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado, exceto para o indicado nos compromissos horizontais	
D. Franquia (CCP 8929)	1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado, exceto para o indicado nos compromissos horizontais.	1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado, exceto para o indicado nos compromissos horizontais	

<b>5. SERVIÇOS DE ENSINO</b>			
Excluídos os serviços de ensino fornecidos pelo Governo, assim como os subsídios outorgados pelo mesmo a nível central, departamental e local.			
A.- Serviços de Ensino Primário (CPC 921)	1) Não consolidado 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado, exceto para o indicado nos compromissos horizontais.	1) Não consolidado 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado, exceto para o indicado nos compromissos horizontais	
B.- Serviços de Ensino Secundário (CPC 922)	1) Não consolidado 2) Nenhuma 3) Não consolidado 4) Não consolidado, exceto para o indicado nos compromissos horizontais.	1) Não consolidado 2) Nenhuma 3) Não consolidado 4) Não consolidado, exceto para o indicado nos compromissos horizontais	
<b>6. SERVIÇOS RELACIONADOS AO MEIO AMBIENTE</b>			
Os Serviços considerados de interesse público ou serviços públicos a nível nacional, regional ou local estão sujeitos a monopólios públicos ou direitos de exploração exclusivos são concedidos a empresas privadas e, portanto, estão excluídos desta lista.			

**REPÚBLICA DO PARAGUAI**

Modo de Suministro: 1) Suministro Transfronterizo 2) Consumo en el Exterior 3) Presencia Comercial 4) Movimiento de personas físicas

<b>SETOR OU SUBSETOR</b>	<b>Limitações ao Acesso a Mercados</b>	<b>Limitações ao Tratamento Nacional</b>	<b>Compromissos Adicionais</b>
A Serviços de saneamento (CPC 9401)	1) Não consolidado 2) Não consolidado 3) É um monopólio da Companhia Pública ESSAP. Nos municípios não abrangidos pelo ESSAP, é um poder dos municípios, que podem explorá-los diretamente ou de adjudicação de uma concessão nos termos da legislação municipal e as condições aprovadas pelo Conselho Municipal em cada caso.  4) Não Consolidado, exceto para o indicado nos compromissos horizontais.	1) Não consolidado 2) Não consolidado 3) Não Consolidado 4) Não Consolidado exceto para o indicado nos compromissos horizontais.	
B Serviços de eliminação de desperdícios (CPC 9402)	1) Não consolidado 2) Não consolidado 3) É uma faculdade dos municípios, que podem explorá-los diretamente ou adjudicar uma concessão nos termos da legislação municipal e as condições aprovadas pelo Conselho Municipal em cada caso. 4) Não consolidado, exceto para o indicado nos compromissos horizontais.	1) Não consolidado 2) Não consolidado 3) Não consolidado 4) Não consolidado, exceto para o indicado nos compromissos horizontais.	
C Serviços de saneamento e similares (CPC 9403)	1) Não consolidado 2) Não consolidado 3) É uma faculdade dos municípios, que podem explorá-los diretamente ou adjudicar uma concessão nos termos da legislação municipal e as condições aprovadas pelo Conselho Municipal em cada caso. 4) Não consolidado, exceto para o indicado nos compromissos horizontais.	1) Não consolidado 2) Não consolidado 3) Não consolidado 4) Não consolidado, exceto para o indicado nos compromissos horizontais.	

**REPÚBLICA DO PARAGUAI**

Modo de Suministro: 1) Suministro Transfronterizo 2) Consumo en el Exterior 3) Presencia Comercial 4) Movimiento de personas físicas

<b>SETOR OU SUBSETOR</b>	<b>Limitações ao Acesso a Mercados</b>	<b>Limitações ao Tratamento Nacional</b>	<b>Compromissos Adicionais</b>
Serviços de limpeza de gases de escape (CPC 9404)	1) Não consolidado 2) Não consolidado 3) É uma faculdade dos municípios, que podem explorá-los diretamente ou adjudicar uma concessão nos termos da legislação municipal e as condições aprovadas pelo Conselho Municipal em cada caso. 4) Não consolidado, exceto para o indicado nos compromissos horizontais.	1) Não consolidado 2) Não consolidado 3) Não consolidado 4) Não consolidado, exceto para o indicado nos compromissos horizontais.	

**7.-SERVIÇOS FINANCEIROS**

Os prestadores de serviços financeiros estarão regulamentados pelo Banco Central do Paraguai e suas dependências, a Superintendência de Bancos, a Superintendência de Seguros, assim como a Comissão Nacional de Valores, o Instituto Nacional de Cooperativismo e demais entidades governamentais que se constituem. A Constituição das empresas e autorização das operações serão aprovadas pela entidade reguladora responsável.

A.- Todos os serviços de seguros (incluindo o resseguro), excluindo segurança social obrigatória.

As empresas que não são legalmente constituídas no país não estão autorizados a operar no país. Compromissos no âmbito do modo 2, não dá direito consumidores para exigir das autoridades nacionais.

a..1 Serviços de seguros comuns de vida, pensões, anuidades e pensões			
a.1.1. Serviços de seguros de vida (CPC 81211)	1) Não consolidado. 2) Não consolidado 3) As empresas que realizam operações de seguros serão constituídas sob a forma de empresas ou filiais de empresas estrangeiras e exigem autorização prévia da Superintendência de Seguros. 4) Não consolidado	1) Não consolidado. 2) Não consolidado 3) Nenhuma 4) Não consolidado	

**REPÚBLICA DO PARAGUAI**

Modo de Suministro: 1) Suministro Transfronterizo 2) Consumo en el Exterior 3) Presencia Comercial 4) Movimiento de personas físicas

SETOR OU SUBSETOR	Limitações ao Acesso a Mercados	Limitações ao Tratamento Nacional	Compromissos Adicionais
a.1.2. Serviços de seguros comuns de vida, pensões, anuidades e pensões (CPC 81212)	1) Não consolidado. 2) Não consolidado 3) As empresas que realizam operações de seguros serão constituídas sob a forma de empresas ou filiais de empresas estrangeiras e exigem autorização prévia da Superintendência de Seguros. 4) Não consolidado	1) Não consolidado. 2) Não consolidado 3) Nenhuma 4) Não consolidado	
a.2. Outros serviços de seguros de pessoas (CPC 81291)			
a.2.1 Serviços de seguros de acidentes	1) Não consolidado. 2) Não consolidado . 3) Não consolidado 4) Não consolidado	1) Não consolidado. 2) Não consolidado 3) Não consolidado 4) Não consolidado	
a.2.2.Servicios de seguros de salud (no incluye medicina prepaga).	1) Não consolidado. 2) Não consolidado. 3) As empresas que executam operações de seguros serão constituída sob a forma de empresas ou filiais de empresas estrangeiras e exigem autorização prévia da Superintendência de Seguros. 4) Não consolidado	1) Não consolidado. 2) Não consolidado 3) Nenhuma 4) Não consolidado	
b. Serviços de seguros distintos aos de vida			
b.2 Serviços de seguros de transporte marítimo, aéreo, entre otros.(CPC 81293)	1) Não consolidado. 2) Nenhuma 3) As empresas que executam operações de seguros serão constituída sob a forma de empresas ou filiais de empresas estrangeiras e exigem autorização prévia da Superintendência de Seguros. 4) Não consolidado	1) Não consolidado 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado	



**REPÚBLICA DO PARAGUAI**

Modo de Suministro: 1) Suministro Transfronterizo 2) Consumo en el Exterior 3) Presencia Comercial 4) Movimiento de personas físicas

SETOR OU SUBSETOR	Limitações ao Acesso a Mercados	Limitações ao Tratamento Nacional	Compromissos Adicionais
b.3. Serviços de seguros de automóveis (CPC 81292)	1) Não consolidado. 2) Não consolidado . 3) As empresas que executam operações de seguros serão constituída sob a forma de empresas ou filiais de empresas estrangeiras e exigem autorização prévia da Superintendência de Seguros.  4) Não consolidado	1) Não consolidado. 2) Não consolidado 3) Nenhuma 4) Não consolidado	
b.4. Serviços de seguro de incêndio e outros danos à propriedade (CPC 81295)	1) Não consolidado. 2) Não consolidado . 3) As empresas que executam operações de seguros serão constituída sob a forma de empresas ou filiais de empresas estrangeiras e exigem autorização prévia da Superintendência de Seguros.  4) Não consolidado	1) Não consolidado. 2) Não consolidado 3) Nenhuma 4) Não consolidado	
b.5. Serviços de seguros de responsabilidade civil (CCP 81297)	1) Não consolidado. 2) Não consolidado . 3) As empresas que executam operações de seguros serão constituída sob a forma de empresas ou filiais de empresas estrangeiras e exigem autorização prévia da Superintendência de Seguros.  4) Não consolidado	1) Não consolidado. 2) Não consolidado 3) Nenhuma 4) Não consolidado	
b.6. Outros serviços de seguros (excluido reaseguros y retrocesiones)	1) Não consolidado. 2) Não consolidado . 3) As empresas que executam operações de seguros serão constituída sob a forma de empresas ou filiais de empresas estrangeiras e exigem autorização prévia da Superintendência de Seguros.  4) Não consolidado	1) Não consolidado. 2) Não consolidado 3) Nenhuma 4) Não consolidado	
C.- Serviços de resseguros e retrocessos			

**REPÚBLICA DO PARAGUAI**

Modo de Suministro: 1) Suministro Transfronterizo 2) Consumo en el Exterior 3) Presencia Comercial 4) Movimiento de personas físicas

<b>SETOR OU SUBSETOR</b>	<b>Limitações ao Acesso a Mercados</b>	<b>Limitações ao Tratamento Nacional</b>	<b>Compromissos Adicionais</b>
c.1 Serviços de resseguros	1) Não consolidado 2) Não consolidado 3) As empresas que executam operações de seguros serão constituída sob a forma de empresas ou filiais de empresas estrangeiras e exigem autorização prévia da Superintendência de Seguros. 4) Não consolidado	1) Não consolidado 2) Não consolidado 3) Nenhuma 4) Não consolidado.	
c.2 Servicios de retrocesiones	1) Não consolidado 2) Não consolidado 3) As empresas que executam operações de seguros serão constituída sob a forma de empresas ou filiais de empresas estrangeiras e exigem autorização prévia da Superintendência de Seguros. 4) Não consolidado	1) Não consolidado 2) Não consolidado 3) Nenhuma 4) Não consolidado.	
d.- Servicios auxiliares dos seguros e fondos de pensões (incluindo os de corretores e agências de seguros)			
d1.Servicios de agências e intermediários (CPC 81401)			
d1.1 Serviços de agencias e intermediários de seguros e fondos de pensão	1) y 2) Não consolidado 3) Pessoas Jurídicas: As empresas devem constituir-se especialmente para fornecer o serviço, e seus diretores e representantes legais devem ter residência permanente. Pessoas físicas: devem ter residência permanente para prestar o serviço. 4) Não consolidado	1) y 2) Não consolidado 3) Nenhuma 4) Não consolidado	

**REPÚBLICA DO PARAGUAI**

Modo de Suministro: 1) Suministro Transfronterizo 2) Consumo en el Exterior 3) Presencia Comercial 4) Movimiento de personas físicas

SETOR OU SUBSETOR	Limitações ao Acesso a Mercados	Limitações ao Tratamento Nacional	Compromissos Adicionais
d.1.2. Serviços de agencias e intermediários de resseguros e retrocessos	1) y 2) Não consolidado 3) Pessoas Jurídicas: As empresas devem constituir-se especialmente para fornecer o serviço, e seus diretores e representantes legais devem ter residência permanente. Pessoas físicas: devem ter residência permanente para prestar o serviço. 4) Não consolidado	1) y 2) Não consolidado 3) Nenhuma 4) Não consolidado	
d.3. Serviços de liquidação de sinistros	1) e 2) Não consolidado 3) Pessoas Jurídicas: As empresas devem constituir-se especialmente para fornecer o serviço, e seus diretores e representantes legais devem ter residência permanente. Pessoas físicas: devem ter residência permanente para prestar o serviço. 4) Não consolidado	1) e 2) Não consolidado 3) Nenhuma 4) Não consolidado	
<b>B. Serviços bancários e outros serviços financeiros (excluindo os seguros)</b>			
a. Aceitação de depósitos e outros fundos reembolsáveis do público: é definido como qualquer soma de dinheiro (moeda) reembolsável recebidos do público, a taxa de assunto ou interesse ou vista prazo: - Depósitos - Outra forma de captação de recursos junto ao público (CPC 81116)	1) Não consolidado 2) Não consolidado 3) As entidades que integram o sistema financeiro se constituirão sob a forma de Sociedade Anônima estando o seu capital representado por ações normativas, salvo quando se trate de sucursais de bancos do exterior. Nenhuma entidade nacional ou estrangeira seja qual for a sua natureza e a forma de sua constituição poderão exercer em território paraguaio as atividades dos bancos, financeiras y demais entidades de crédito, sem ter obtido previamente a autorização do Banco central do Paraguai.	1) Não consolidado 2) Não consolidado 3) Nenhuma 4) Não consolidado	

**REPÚBLICA DO PARAGUAI**

Modo de Suministro: 1) Suministro Transfronterizo 2) Consumo en el Exterior 3) Presencia Comercial 4) Movimiento de personas físicas

SETOR OU SUBSETOR	Limitações ao Acesso a Mercados	Limitações ao Tratamento Nacional	Compromissos Adicionais
-------------------	---------------------------------	-----------------------------------	-------------------------

	4) Não consolidado		
b. Concessão de qualquer tipo, incluindo, nomeadamente, o crédito ao consumo, crédito hipotecário, factoring e financiamento de transações comerciais - Bancos - Nenhum banco: emitido por pessoas não autorizadas para levantar fundos do público em todas as suas formas (CPC 81131 + 81132 + 81133 + 81139)	1) Não consolidado 2) Não consolidado 3) As entidades que integram o sistema financeiro se constituirão sob a forma de Sociedade Anônima estando o seu capital representado por ações normativas, salvo quando se trate de sucursais de bancos do exterior. Nenhuma entidade nacional ou estrangeira seja qual for a sua natureza e a forma de sua constituição poderão exercer em território paraguaio as atividades dos bancos, financeiras y demais entidades de crédito, sem ter obtido previamente a autorização do Banco central do Paraguai. 4) Não consolidado	1) Não consolidado 2) Não consolidado 3) Nenhuma 4) Não consolidado,	

**8. SERVIÇOS SOCIAIS E DE SAÚDE**

Excluídos os serviços sociais e de saúde prestados pelo Governo, assim como também os subsídios outorgados pelo mesmo em nível central, departamental e local.

A Serviços de Hospital (CPC 9311)	1) Não consolidado 2) Nenhuma 3) Não consolidado 4) Não consolidado, exceto para o indicado nos compromissos horizontais.	1) Não consolidado 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado, , exceto para o indicado nos compromissos horizontais.	
-----------------------------------	--	--	--

**9. SERVIÇOS DE TURISMO:** Todos prestadores de serviços de Turismo deverão ter prévia autorização da SENATUR e os diretores e guias de turismo devem fixar residência no país

## REPÚBLICA DO PARAGUAI

Modo de Suministro: 1) Suministro Transfronterizo 2) Consumo en el Exterior 3) Presencia Comercial 4) Movimiento de personas físicas

SETOR OU SUBSETOR	Limitações ao Acesso a Mercados	Limitações ao Tratamento Nacional	Compromissos Adicionais
A.- Hotéis e restaurantes (CPC 641-643)	1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma, exceto o indicado no compromisso horizontal setorial. 4) Não consolidado, exceto para o indicado na seção horizontal.	1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado, exceto para o indicado na seção horizontal.	
B. 1 Serviços de agências de viagens e organização de viagens em grupo. (CPC 7471)	1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) No consolidado 4) Não consolidado, exceto para o indicado nos compromissos horizontais.	1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Não consolidado 4) Não consolidado, exceto para o indicado nos compromissos horizontais.	
B. 2 Servicios de agências de viagens e organização de viagens em grupo de Operadores de Turismo receptivo.	1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma, exceto o indicado no compromisso horizontal setorial. 4) Não consolidado, exceto para o indicado na seção horizontal.	1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado, exceto para o indicado na seção horizontal.	
C.- Serviços de guias de Turismo (CPC 7472)	1) Nenhuma* 2) Nenhuma 3) Nenhuma, exceto o indicado no compromisso horizontal setorial. 4) Não consolidado, exceto para o indicado nos compromissos horizontais.	1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado, exceto para o indicado nos compromissos horizontais.	

\* Segundo o que foi estipulado na Lei de Turismo

**REPÚBLICA DO PARAGUAI**

Modo de Suministro: 1) Suministro Transfronterizo 2) Consumo en el Exterior 3) Presencia Comercial 4) Movimiento de personas físicas

SETOR OU SUBSETOR	Limitações ao Acesso a Mercados	Limitações ao Tratamento Nacional	Compromissos Adicionais
-------------------	---------------------------------	-----------------------------------	-------------------------

**11. SERVIÇOS DE TRANSPORTE**

**11. A. SERVIÇOS DE TRANSPORTE MARÍTIMO**

É reservado para embarcações de bandeira nacional, transporte total de base de água de carga de importação e exportação. Apenas em caso de vinícolas insuficientes, as empresas paraguaias podem alugar ou para fretar navios de outras bandeiras, até uma tonelagem que não exceda o da sua própria frota de bandeira paraguaia. Embarcações arrendadas ou fretadas pelos armadores ou proprietários de navios registrados no exterior, para complementar armazéns insuficientes, nacionais carecem de autorização da Direção da Marinha Mercante.

a Transporte de passageiros (CPC 7211)	1) Não consolidado 2) Nenhuma 3) Deve ter no país sua sede oficial e efetiva. A maioria do capital deve ser de paraguaio. No caso de sociedades anônimas, a ações devem ser nominais. 4) No consolidado, excepto para lo indicado en los compromisos horizontales.	1) Não consolidado 2) Nenhuma 3) A maioria do capital de empresas proprietárias de embarcações nacionais devem pertencer à pessoa físicas ou jurídicas paraguaias ou o capital incorporado ao país encontra-se conformes as leis que regem a incorporação de capitais estrangeiros. 4) No consolidado, exceto para o indicado nos compromissos horizontais.	
--	---	--	--

**REPÚBLICA DO PARAGUAI**

Modo de Suministro: 1) Suministro Transfronterizo 2) Consumo en el Exterior 3) Presencia Comercial 4) Movimiento de personas físicas

SETOR OU SUBSETOR	Limitações ao Acesso a Mercados	Limitações ao Tratamento Nacional	Compromissos Adicionais
b Transporte de carga (CPC 7212)	<p>1) Não consolidado                  2) Não consolidado                  3) Deve ter no país sua sede oficial e efetiva. A maioria do capital deve ser de paraguaio. No caso de sociedades anônimas, a ações devem ser nominais. Apenas em casos de insuficiência de armazéns, as empresas paraguaias poderão arrendar ou fretar navios de outras bandeiras, até uma tonelagem que não supere a frota paraguaia. As embarcações arrendadas ou fretadas por proprietários armadores nacionais de embarcações matriculadas no estrangeiro, para suprir insuficiência de armazéns, devem requisitar a autorização da Direção da Marinha.                  4) Não consolidado, exceto para o indicado nos compromissos horizontais.</p>	<p>1) Não Consolidado                  2) Nenhuma                  3) Nenhuma                  4) Não consolidado, exceto para o indicado nos compromissos horizontais.</p>	
c.- Aluguel de embarcações com tripulação (CCP 7213)	<p>1) Não consolidado                  2) Não consolidado                  3) Deve ter no país sua sede oficial e efetiva. A maioria do capital deve ser de paraguaio. No caso de sociedades anônimas, a ações devem ser nominais. Apenas em casos de insuficiência de armazéns, as empresas paraguaias poderão arrendar ou fretar navios de outras bandeiras, até uma tonelagem que não supere a frota paraguaia. As embarcações arrendadas ou fretadas por proprietários armadores nacionais de embarcações matriculadas no estrangeiro, para suprir insuficiência de armazéns, devem requisitar a autorização da Direção da Marinha.                  4) Não consolidado, exceto para o indicado nos compromissos horizontais.</p>	<p>1) Não consolidado                  2) Não consolidado                  3) Nenhuma                  4) Não consolidado, exceto para o indicado nos compromissos horizontais.</p>	

**REPÚBLICA DO PARAGUAI**

Modo de Suministro: 1) Suministro Transfronterizo 2) Consumo en el Exterior 3) Presencia Comercial 4) Movimiento de personas físicas

SETOR OU SUBSETOR	Limitações ao Acesso a Mercados	Limitações ao Tratamento Nacional	Compromissos Adicionais
-------------------	---------------------------------	-----------------------------------	-------------------------

**11. B. SERVIÇOS DE TRANSPORTE POR VIAS NAVEGÁVEIS INTERNAS.**

É reservado para embarcações de bandeira nacional, transporte total de base de água de carga de importação e exportação. Apenas em caso de vinícolas insuficientes, as empresas paraguaias podem alugar ou para fretar navios de outras bandeiras, até uma tonelagem que não exceda o da sua própria frota de bandeira paraguaia. Embarcações arrendadas ou fretadas pelos armadores ou proprietários de navios registados no exterior, para complementar armazéns insuficientes, nacionais carecem de autorização da Direção da Marinha Mercante.

a Transporte de passageiros (CPC 7221)	1) Não consolidado 2) Nenhuma 3) Deve ter no país sua sede oficial e efetiva. A maioria do capital deve ser de paraguaio. No caso de sociedades anônimas, a ações devem ser nominais. 4) Não consolidado, exceto para o indicado nos compromissos horizontais.	1) Não consolidado 2) Nenhuma 3) A maioria do capital de empresas proprietárias de embarcações nacionais devem pertencer à pessoa físicas ou jurídicas paraguaias ou o capital incorporado ao país encontra-se conformes as leis que regem a incorporação de capitais estrangeiros. 4) Não consolidado, exceto para o indicado nos compromissos horizontais.	
--	---	---	--



## REPÚBLICA DO PARAGUAI

Modo de Suministro: 1) Suministro Transfronterizo 2) Consumo en el Exterior 3) Presencia Comercial 4) Movimiento de personas físicas

SETOR OU SUBSETOR	Limitações ao Acesso a Mercados	Limitações ao Tratamento Nacional	Compromissos Adicionais
<p>b Transporte de carga (CCP 7222)</p> <p>c.- Aluguel de embarcações com tripulação (CCP 7223)</p>	<p>1) Não consolidado</p> <p>2) Não consolidado</p> <p>3) Deve ter no país sua sede oficial e efetiva. A maioria do capital deve ser de paraguaio. No caso de sociedades anônimas, as ações devem ser nominais. Apenas em casos de insuficiência de armazéns, as empresas paraguaias poderão arrendar ou fretar navios de outras bandeiras, até uma tonelagem que não supere a frota paraguaia. As embarcações arrendadas ou fretadas por proprietários armadores nacionais de embarcações matriculadas no estrangeiro, para suprir insuficiência de armazéns, devem requisitar a autorização da Direção da Marinha.</p> <p>4) Não consolidado, exceto para o indicado em compromissos horizontais.</p>	<p>1) Não consolidado</p> <p>2) Não consolidado</p> <p>3) A maioria do capital de empresas proprietárias de embarcações nacionais devem pertencer à pessoa físicas ou jurídicas paraguaias ou o capital incorporado ao país encontra-se conformes as leis que regem a incorporação de capitais estrangeiros. Fica reservado a buques de bandeira nacional, a totalidade do transporte marítimo e fluvial da carga de importação e exportação.</p> <p>4) Não consolidado, exceto para o indicado em compromissos horizontais.</p>	
<p><b>11.F. SERVIÇOS DE TRANSPORTE POR RODOVIAS</b></p>			
	<p>1), 2),3) Transporte local é reservado para as empresas nacionais. Cabotagem não é permitida.</p> <p>Empresas operacionais nacionais devem estar estabelecidas no país e constituídas sob as leis da República.</p>	<p>1), 2), y 3) As autoridades se reservam o direito de estabelecer impostos e tarifas diferenciadas a favor das transportadoras e empresas de transporte local, com condições de reciprocidade.</p>	

**REPÚBLICA DO PARAGUAI**

Modo de Suministro: 1) Suministro Transfronterizo 2) Consumo en el Exterior 3) Presencia Comercial 4) Movimiento de personas físicas

SETOR OU SUBSETOR	Limitações ao Acesso a Mercados	Limitações ao Tratamento Nacional	Compromissos Adicionais
<p>a Transporte de passageiros (CPC 7121 +7122)</p>	<p>1) Não consolidado                  2) Nenhuma                  3) Não consolidado. A concessão e autorização para estes serviços é uma atribuição dos Municípios, dentro da área municipal e da SETAMA quando afeta mais de um Município. O outorgamento de licenças é discricional e pode ser limitado. As empresas operadoras nacionais deverão estar estabelecidas no território nacional e constituídas sob as leis da Nação. O documento de constituição das empresas deve incluir como objeto a exploração dos serviços de transportes.                  4) Não consolidado, exceto para o indicado nos compromissos horizontais.</p>	<p>1) Não consolidado                  2) Nenhuma                  3) Não consolidado. A concessão e autorização para estes serviços é uma atribuição dos Municípios, dentro da área municipal e da SETAMA quando afeta mais de um Município. O outorgamento de licenças é discricional e pode ser limitado. As empresas operadoras nacionais deverão estar estabelecidas no território nacional e constituídas sob as leis da Nação. O documento de constituição das empresas deve incluir como objeto a exploração do serviços de transportes.                  4) Não consolidado, exceto para o indicado nos compromissos horizontais.</p>	

**REPÚBLICA DO PARAGUAI**

Modo de Suministro: 1) Suministro Transfronterizo 2) Consumo en el Exterior 3) Presencia Comercial 4) Movimiento de personas físicas

SETOR OU SUBSETOR	Limitações ao Acesso a Mercados	Limitações ao Tratamento Nacional	Compromissos Adicionais
<p>a1. Transporte internacional de passageiros                      Serviços de transporte internacional de passageiros no quadro do ATTIT.                      Exceto linhas internacionais urbanas em zonas de fronteiras que se regem por convênios bilaterais sob o princípio de reciprocidade.</p>	<p>1) y 3) Mais da metade do capital social e o efetivo controle da empresa de transporte internacional, devem estar em mãos de cidadãos naturais ou naturalizados da Parte do ATIT que outorga a permissão originária.                      As pessoas físicas e jurídicas devem possuir domicílio oficial no país que outorga a permissão originária.                      1) O transporte local está reservado à empresas locais.                      2) Nenhuma                      4) Todo tripulante de um meio de transporte internacional terrestre, natural, naturalizado ou estrangeiro, residente legal de qualquer uma das Partes do ATIT, poderá ingressar ao território de outras Partes, portando o Livro de Tripulante Terrestre. As pessoas físicas deverão possuir domicílio oficial no país que outorga a permissão originária.</p>	<p>1) y 3) Mais da metade do capital social e o efetivo controle da empresa de transporte internacional, devem estar em mãos de cidadãos naturais ou naturalizados da Parte do ATIT que outorga a permissão originária.                      As pessoas físicas e jurídicas devem possuir domicílio oficial no país que outorga a permissão originária.                      1) O transporte local está reservado à empresas locais.                      2) Nenhuma                      4) Todo tripulante de um meio de transporte internacional terrestre, natural, naturalizado ou estrangeiro, residente legal de qualquer uma das Partes do ATIT, poderá ingressar ao território de outras Partes, portando o Livro de Tripulante Terrestre. As pessoas físicas deverão possuir domicílio oficial no país que outorga a permissão originária.</p>	
<p>b Transporte de carga (CCP 7212)</p>	<p>1) El transporte local está reservado à empresas nacionais                      2) Os veículos devem ser habilitados conforme as disposições do ATTIT                      3) Mais da metade do capital social e efetivo controle da empresa, estarão nas mãos dos paraguaios. As empresas nacionais operantes deverão estar estabelecidas em território nacional e constituídas sob as leis da nação. O documento de constituição de empresas deve incluir como objeto a exploração dos serviços de transportes.                      4) Não consolidado, exceto para o indicado nos compromissos horizontais.</p>	<p>1) El transporte local está reservado a empresas nacionais.                      2) Os veículos devem ser habilitados conforme as disposições do ATTIT                      3) Mais da metade do capital social e o efetivo controle da empresa de transporte internacional, devem estar em mãos de cidadãos naturais ou naturalizados da Parte do ATIT que outorga a permissão originária.                      4) Não consolidado, exceto para o indicado nos compromissos horizontais.</p>	

## REPÚBLICA DO PARAGUAI

Modo de Suministro: 1) Suministro Transfronterizo 2) Consumo en el Exterior 3) Presencia Comercial 4) Movimiento de personas físicas

SETOR OU SUBSETOR	Limitações ao Acesso a Mercados	Limitações ao Tratamento Nacional	Compromissos Adicionais
-------------------	---------------------------------	-----------------------------------	-------------------------